

Poluição sonora: ameaça à saúde

DENUNCIE

162



Seja consciente

Respeite o som ambiente



O que é poluição sonora?



É “toda emissão de som que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade”. (LDF 4092/2008)

Você sabe a diferença entre **poluição sonora** e **perturbação do sossego alheio**?

As duas práticas são puníveis pela lei, mas caracterizadas de forma diferente!

Poluição sonora = infração administrativa ambiental

Sons mecânico ou ao vivo do exercício das atividades de bares, restaurantes, igrejas, shows, academias, clubes, dentre outros, bem como por maquinários (ar-condicionado, exaustores, etc.) acima dos níveis tolerados por lei e nocivos à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade, é passível de multa e quem atua é o: Brasília Ambiental (LDF 4092/2008).



BRASÍLIA
AMBIENTAL

Perturbação do sossego alheio = contravenção penal.

Perturbar alguém, tanto o trabalho quanto o sossego alheio com: gritaria ou algazarra, exercendo ruidosa, abusando de instrumentos sonoros ou provocando barulho com animais de estimação, é passível de prisão simples e multa, e quem atua é: Polícia Militar do DF ou Polícia Civil do DF (DL n.3688/1941, art. 42).

Poluição Sonora

A emissão de ruído deve ser tolerada conforme limites definidos em lei. Lei (LDF n.4092/2008).

ÁREA ESTRITAMENTE RESIDENCIAL URBANA OU DE HOSPITAIS, ESCOLA E BIBLIOTECAS

DIA 7h a 22h	NOITE 22h A 7h
50dB	45dB



ÁREA MISTA COM VOCAÇÃO COMERCIAL, ADMINISTRATIVA OU INSTITUCIONAL

DIA 7h a 22h	NOITE 22h A 7h
60dB	55dB



ÁREA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL

DIA 7h a 22h	NOITE 22h A 7h
70dB	60dB



ÁREA MISTA, PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL E DE HOTÉIS

DIA 7h a 22h	NOITE 22h A 7h
55dB	50dB



ÁREAS DE SÍTIOS E FAZENDAS

DIA 7h a 22h	NOITE 22h A 7h
40dB	35dB



ÁREA MISTA COM VOCAÇÃO RECREATIVA

DIA 7h a 22h	NOITE 22h A 7h
65dB	55dB



* Decibel (dB) é uma unidade de medida.

Fontes de emissão de ruído e quem atua?

Sons mecânico ou ao vivo (música) em estabelecimentos: Brasília Ambiental



Sons de animais livres (Natureza)



Tráfego automobilístico / carros de som (órgãos responsáveis pela via)

Obras/reformas sem licenciamento ou fora do horário permitido (DF Legal)



Tráfego de férreo (Metrô DF)



Tráfego aéreo (ANAC)



Sons de perturbação do sossego alheio: todos casos anteriores, aglomeração de pessoas, alarmes, gritaria, algazarra, animais de estimação, etc. (Polícia)



Veja exemplos de comparativos em decibel de ruído do dia a dia

25
db



meio ambiente

40
db



biblioteca

55
db



bebê chorando

70
db



telefone tocando

90
db



intervalo recreativo

115
db



banda tocando

Tolerância diária de exposição

8h

4h

2h

30 min

15 min

07 min

*Valores ilustrativos

Riscos de danos à saúde

Os principais transtornos causados a saúde, segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde) vão desde: irritabilidade, dor de cabeça a perda auditiva. Um ambiente silencioso é questão de saúde! As pessoas começam a perder a audição quando são expostas por períodos prolongados e repetidos a sons a partir de **85 db** (ruído de liquidificador). A morte das células auditivas é lenta e irreversível! A partir dos **60 db** (equivalente a uma conversa normal), o som já é suficiente para agredir o restante do organismo e também prejudicar o equilíbrio emocional.



Como denunciar?

O Brasília Ambiental dispõe de equipe de auditores fiscais que podem ser acionados pela ouvidoria do GDF por meio do telefone **162** ou do site **www.ouvidoria.df.gov.br** para a responsabilização administrativa, recomendamos também o acionamento da Polícia Militar pelo telefone **190** para a responsabilização criminal do infrator.

Penalidades

A pessoa física ou jurídica cometer poluição sonora poderá sofrer às seguintes penalidades, independentemente da obrigação de cessar a infração e de outras sanções cíveis e penais:

- Advertência para cessar a poluição sonora.
- Multa no valor de até R\$20.000,00
- Interdição da geração de ruídos
- Interdição total do estabelecimento
- Apreensão de caixas de som e maquinário.

Ressalta-se que o Brasília Ambiental, no exercício de suas ações fiscais, tem como objetivo: aumentar a qualidade de vida da população do Distrito Federal e trazer regularidade aquelas atividades que se encontram irregulares.



Mais informações em:



<http://www.ibram.df.gov.br/poluicao-sonora/>

Publicações EDUC



<http://www.ibram.df.gov.br/publicacoes-ecopedagogicas-da-educacao-ambiental-do-ibram/>



Secretária do
Meio Ambiente

